www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1783 , DE 05/08/2015

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 1.775 DE 08 DE JULHO DE 2015 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETOS ATIVIDADES, ELEMENTOS DE DESPESAS, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 211.000,00 (DUZENTOS E ONZE MIL REAIS) E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.289.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei 1.775 de 08 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ 2001 Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento 31. 90.08/0001 Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 25.000,00
Elemento 31. 90.11/0001 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil...R$ 9.915,23
Elemento 31. 90.13/0001 Obrigações Patronais.....R$ 165.000,00
Elemento 31. 91.13/0001 Obrigações Patronais.....R$ 50.000,00
Elemento 31. 90.92/0001 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 5.000,00
Elemento 31. 90.94/0001 Indenizações Trabalhistas.....R$ 5.000,00
Elemento 33. 90/14/0001 Diárias - Pessoal Civil.....R$ 150.000,00
Elemento 33. 90.30/0001 Material de Consumo.....R$ 165.000,00
Elemento 33. 90.33/0001 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 30.000,00
Elemento 33. 90.35/0001 Serviços de Consultoria.....R$ 20.000,00
Elemento 33. 90.36/0001 Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 19.000,00
Elemento 33. 90.37/0001 Locação de Mão-de-obra.....R$ 75.238,26
Elemento 33. 90.39/0001 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 436.183,00
Elemento 33. 90.46/0001 Auxílio Alimentação.....R$ 55.919,06
Elemento 33. 90.91/0001 Sentenças Judiciais.....R$ 5.000,00
Elemento 33. 90.92/0001 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 4.368,15
Elemento 33. 90.93/0001 Indenizações e Restituições.....R$ 9.376,30
Elemento 44. 90.39/0001 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 10.000,00

Elemento 44. 90.51/0001 Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

Elemento 44. 90.52/0001 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 160.000,00"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de agosto de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE

Secretária de Administração

Visualizar Ato na Integra: Lei Ordinária Nº 1783/2015 - Xangri-lá-RS

(www.leismunicipais.comhttp://www.leismunicipais.com.br/RS/XANGRI-LA/LEI-1783-2015-XANGRI-LA-RS.pd

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/06/2016